

## Protocolo 5.181/2024

---

**De:** Liziane Behne Lançado por Liziane B. - SMVO-PA2

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

**Data:** 18/04/2024 às 12:08:30

### Setores (CC):

SMA

### Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMVO-PA2

## Administração - Solicitações Gerais

---

### Entrada\*:

Correspondência

Venho através deste solicitar aditivo de prazo referente ao contrato 123/2021 - Dispensa de Licitação nº 14/2021 referente ao programa Autodesk Revit da qual é de extrema importância para o desenvolvimento de projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade.

ANEXO O CONTRATO E OS DOIS ADITIVOS

Atenciosamente

—

**Liziane Behne**  
*Arquiteta e Urbanista*

### Anexos:

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_123\_GRAPHO\_PRODUTOS\_E\_SERVICOS\_assinado.pdf

ADITIVO\_N\_2\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_123\_GRAPHO\_PRODUTOS\_E\_SERVICOS\_assinado.pdf

CONT\_123\_GRAPHO\_PRODUTOS\_E\_SERVICOS\_EM\_COMPUTACAO\_LTDA.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 123/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1240, SALA 201 - CEP: 90550141, Bairro HIGIENÓPOLIS, na cidade de Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3586/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS  
EM COMPUTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA  
LUIZ SASADA  
CPF Nº 296.080.660-34



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A4E-FC42-279D-5609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA (CNPJ 91.210.161/0001-65) VIA  
PORTADOR LUIZ SASADA (CPF 296.XXX.XXX-34) em 24/02/2022 18:26:55 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3A4E-FC42-279D-5609>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 123/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1240, SALA 201 - CEP: 90550141, Bairro HIGIENÓPOLIS, na cidade de Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.868/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

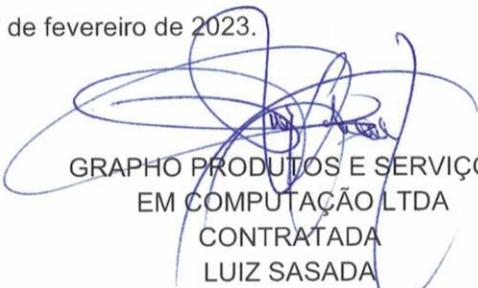
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS  
EM COMPUTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA  
LUIZ SASADA  
CPF Nº 296.080.660-34



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 123/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1240, SALA 201 - CEP: 90550141, Bairro HIGIENÓPOLIS, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria/serviço contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 14/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 14/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C.29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5110	08.006.10.122.1001.2055	494	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os softwares autodesk deverão ser instalados sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de saúde, na sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos santos, nº 1000, centro, no Município de Francisco Beltrão, no prazo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 14/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos/serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora LIZIANE TESTON BEHNE, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 026.418.709-16, Telefone (46) 3520-2136.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS  
EM COMPUTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA  
LUIZ SASADA  
CPF Nº 296.080.660-34

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

**Protocolo 1- 5.181/2024**

**De:** Marta V. - SMA

**Para:** SMA-LC - Licitacoes e Contratos - A/C Maria L.

**Data:** 18/04/2024 às 13:39:06

Encaminha-se

—

**Marta Regina Vendruscollo**

**Protocolo 2- 5.181/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 18/04/2024 às 13:59:17

BOA TARDE

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

PRAZO DE 12 MESES

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**De:** Liziane B. - SMVO-PA2

**Para:** -

**Data:** 18/04/2024 às 17:02:44

Em tempo, anexo e-mail da empresa confirmando que aceita o aditivo para renovação do contrato.

—

**Liziane Behne**  
*Arquiteta e Urbanista*

**Anexos:**

Revit\_LT\_Proposta\_de\_Renovacao\_arquitetaliziane\_franciscobeltrao\_pr\_gov\_br\_Webmail.pdf



---

☆ **Revit LT - Proposta de Renovação**

De: GRAPHO - Emileine Nishikawa  
Para: arquitetaliziane@franciscobeltrao.pr.gov.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Revit LT - Proposta de Renovação  
Enviada em: 17/04/2024 | 16:08  
Recebida em: 17/04/2024 | 16:08

image003.jpg **16.04 KB**

PP9182 - 24... .pdf **373.44 KB**

PP9183 - 24... .pdf **373.45 KB**

Prezada Liziane, boa tarde

Conforme combinado, encaminho em anexo duas propostas:

Proposta 9182 – Renovação de 2 licenças do software Revit LT em assinatura de 1 ano  
Proposta 9183 – Aquisição de 2 licenças novas do software Revit Full em assinatura de 1 ano

Aproveito para confirmar que estamos de acordo com o aditivo no contrato para a renovação das 2 licenças do Revit LT vigente do Município de Francisco Beltrão.

Qualquer dúvida por favor entre em contato.

Estou à disposição para maiores informações.

Obrigada.

Atenciosamente,



**Emileine Nishikawa**  
Consultora de Vendas  
emileine.nishikawa@grapho.com.br  
www.grapho.com.br  
Telefone: +55 41 3343-1187 / 41 98495-3766



GRAPHO Software



Grapho Software



@graphosoftware



Grapho Software

## Protocolo 3- 5.181/2024

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/04/2024 às 16:59:22

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMA-PGM-JEA, SMVO-PA2

### Administração - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0483\_2024\_Proc\_5181\_Prorrogacao\_de\_Prazo\_licenca\_de\_software\_para\_projetos\_de\_arquiterura\_Grapho\_Deferimento\_In

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3A3D-52DB-F692-8943> e informe o código 3A3D-52DB-F692-8943



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0843/2024

PROCESSO N.º : 5181/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
INTERESSADA : GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - PRAZO

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 123/2021, decorrente da Dispensa n.º 14/2021, firmado com a **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT).

O processo veio acompanhado de concordância da contratada, cópia do Contrato e 1º e 2º Termos Aditivos.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programa de informática, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 48 meses (para o caso de programa de informática), especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

---

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Neste caso, verifica-se que foi efetuado um termo aditivo de prazo, sendo plenamente cabível a prorrogação em mais 12 (doze) meses.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato findou em 19/02/2024 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 18/04/2024, operando-se a intempestividade do direito de repactuar.

No entanto, tendo em vista que a interrupção desses serviços acarretaria em inúmeros transtornos à Administração Municipal e à população e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, evidencia-se a necessidade de aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade ao caso de modo a garantir o cumprimento do interesse público com a efetivação da prorrogação pretendida, desde que haja viabilidade de registro no sistema de dados do Município.

Ademais, ressalta-se que permanece o regime jurídico da Lei nº. 8.666/93 ao caso concreto em razão do que estabelece o art. 190 da Lei nº. 14.133/2021, a saber:

*Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021, decorrente da Dispensa n.º 14/2021, firmado com a **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>2</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>3</sup> da

<sup>2</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>3</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2024.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A3D-52DB-F692-8943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/04/2024 16:59:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3A3D-52DB-F692-8943>

**Protocolo 4- 5.181/2024**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 23/04/2024 às 07:53:43

prazo software engenharia

—

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_341\_grapho.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	23/04/2024 17:38:58	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FBE-62DB-7F2B-2895**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 341/2024**

PROCESSO N.º : **5.181/2024**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 123/2021 – DISPENSA N.º 014/2021**  
OBJETO : **FORNECIMENTO DE DUAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS E PROJETOS DE ARQUITETURA (AUTODESK REVIT LT)**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 123/2021, referente à fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT).

Constam do processo administrativo solicitação, a concordância da contratada, certidões negativas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0483/2024, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2024.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FBE-62DB-7F2B-2895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/04/2024 17:38:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3FBE-62DB-7F2B-2895>

**Protocolo 5- 5.181/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** -

**Data:** 25/04/2024 às 11:10:54

BOM DIA

**EM ANEXO: 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 123/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_3\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_123\_2021\_GRAPHO\_PRODUTOS\_E\_SERVICOS\_.pdf

PUBLICACAO\_3\_CONT\_123\_2021.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 123/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1240, SALA 201 - CEP: 90550141, Bairro HIGIENÓPOLIS, na cidade de Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT).

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.181/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2024.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS  
EM COMPUTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA  
LUIZ SASADA  
CPF Nº 296.080.660-34

	ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM; - COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO; - COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO: 1- ILHÓS EM ABSOR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO. 2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, COR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO. 3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE; - COR CINZA CLARO, GELO OU TOM DE MARROM, A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO. O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.				
--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**99796162

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº03:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT).

**JUSTIFICATIVA** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.181/2024.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**2E6D37A2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 329/2024 - referente ao pregão nº 58/2023.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

**PRAZO:** 6 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.535,18 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 330/2024 - referente ao pregão nº 58/2023.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

**PRAZO:** 6 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 140.681,60 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 331/2024 - referente ao pregão nº 58/2023.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

**PRAZO:** 6 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 219.903,20 (duzentos e dezenove mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**